



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Adriano Levorin – Prefeito

**Poder
Executivo
Seção I**

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano V - Número 623 – Santa Branca, sexta-feira, 26 de junho de 2026

<http://santabranca.sp.gov.br/>

Sumário

Esta edição, de 07 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Decretos

Decreto nº 707, de 26 de junho de 2026.....fl.02

Portarias

Portaria nº 604, de 25 de junho de 2026.....fl.02

Portarias nº 605 a 607, de 26 de junho de 2026.....fl.03

Licitação.....fl.07

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração

Diretora: Melissa de Almeida Godoi

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças

Secretária: Letícia de França Paes

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos

Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social

Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França

Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação

Secretária: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles

Rua Independência, nº 300 – Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde

Secretária: Tatiana Claus Silva

Rua Capitão Candido de Siqueira Porto, nº 166, Centro

CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

Cultura

Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca

Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo

Assessora: Carla Cabral Gonzalez

Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

Esporte

Assessor: Michael Cardoso

Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes

Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Meio Ambiente

Secretária: Oscarina Teodora Prado Santos Silva

Rua 22 de Maio, nº 33, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1289

Responsável pelo Diário Oficial: Allan Passos Silva

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 26 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 623 – Santa Branca, sexta-feira, 26 de junho de 2026

Decretos

DECRETO Nº 707, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026 e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso XI, na forma do artigo 82, inciso I, letra “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO o interesse público em possibilitar aos servidores municipais o acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta encerrar-se-á 2 (duas) horas antes do horário previsto para o início de cada partida dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e inadiáveis, cuja prestação não possa sofrer interrupção.

Art. 3º Consideram-se serviços essenciais, para os fins deste Decreto:

I – atendimento de urgência e emergência na área da saúde;

II – serviços de ambulância e transporte de pacientes;

III – serviços de Defesa Civil;

IV - serviços de limpeza pública e coleta de resíduos, quando previamente programados;

V – serviços de sepultamento;

VI – serviços abastecimento de água;

VII – outros serviços que, por sua natureza, não possam sofrer solução de continuidade, a critério do respectivo Secretário Municipal.

Art. 4º Os Secretários Municipais poderão adotar escalas de revezamento, plantões ou outras medidas administrativas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 5º Caberá aos Secretários/Diretores/Assessores Municipais dar ampla divulgação aos horários de funcionamento de suas respectivas unidades administrativas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 26 de junho de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 26 de junho 2026 e publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Portarias

PORTARIA Nº 604, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre designação de gestor e fiscal de contrato, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 24 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 623 – Santa Branca, sexta-feira, 26 de junho de 2026

são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Processo Administrativo Nº 1367/2026, cujo objeto é aquisição de itens para compor os kits de enxoval e kits de higiene às gestantes, mães e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social no município, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados públicos abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato:

Gestor do Contrato: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França, matrícula 13505

Gestor do Suplente: Edna aparecida Pereira Barbosa, matrícula 1583

Fiscal do Contrato: Marco Aurélio dos Santos Santana, matrícula 13808

Fiscal Suplente: Jefferson Gurgel, matrícula 13497

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 25 de junho de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 25 de junho de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE
PESSOAL

PORTARIA Nº 605, DE 26 DE JUNHO
DE 2.026.

“Dispõe sobre a criação e Constituição da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Prefeitura Municipal Santa Branca, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca e em cumprimento aos dispositivos da Constituição Federal de 1988, art. 216, § 2.º, da Lei Federal de Arquivos n.º 8.159/91, art. 1.º, 7º e 17, § 4º e da Lei Federal de acesso à informação nº 12.527/2011 e Processo via SEI nº 3546009.430.00001152/2026-11;

Considerando a importância de implantar processo de avaliação de documentos, visando à elaboração e a aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

Considerando a urgente necessidade de liberar espaços, reduzindo ao mínimo essencial a documentação acumulada, sem prejuízo à Administração e à comunidade;

Considerando a importância de agilizar as comunicações administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo documental;

Considerando a necessidade de se assegurar o amplo acesso aos documentos e informações municipais e a adequada proteção àqueles que guardam alguma restrição ao acesso;

Resolve:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Prefeitura Municipal, grupo

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 24 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 623 – Santa Branca, sexta-feira, 26 de junho de 2026

permanente e multidisciplinar, composto por representantes das áreas administrativas, jurídica, protocolo e por representantes das áreas específicas da documentação a ser avaliada:

Geovane Henrique Burgareli - Funcionário da Diretoria Administrativa;

Rodrigo Eduardo de Souza- Funcionário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

João Luiz de Oliveira- Funcionário do setor do Protocolo;

Renata Aparecida Barbosa Campos- funcionária do setor de Contabilidade.

Iraneide de Oliveira dos Santos Gomes – funcionária do setor de Licitação.

Antônio Carlos Rangel Pinto – funcionário da Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes.

Mônica de Araújo Feital - funcionária da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Fábio Pagano Villaça Pinto – funcionário da Diretoria de Receita.

Patricia Leite de Siqueira - funcionária da Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes.

Artigo 2º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso:

I. Orientar a identificação e avaliação de documentos, visando à elaboração e aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

II. Promover estudos e orientar a identificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção;

III. Colaborar com os órgãos da Prefeitura no trabalho de avaliação da massa documental acumulada;

IV. Coordenar os trabalhos de eliminação, transferência e de recolhimento de documentos;

V. Coordenar a implementação da política municipal de acesso à informação na Prefeitura Municipal, nos termos da Lei

Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

VI. Atuar como instância consultiva, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a informações não atendidas ou indeferidas.

Artigo 3º - O trabalho não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 26 de junho de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 26 de junho de 2026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 606, DE 26 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a criação e Constituição da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Prefeitura Municipal Santa Branca, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca e em cumprimento aos dispositivos da Constituição Federal de 1988, art. 216, § 2.º, da Lei Federal de Arquivos n.º 8.159/91, art. 1.º, 7º e 17, § 4º e da Lei Federal de acesso à informação nº 12.527/2011 e Processo via SEI nº 3546009.430.00001152/2026-11;

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 24 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 623 – Santa Branca, sexta-feira, 26 de junho de 2026

Considerando a importância de implantar processo de avaliação de documentos, visando à elaboração e a aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

Considerando a urgente necessidade de liberar espaços, reduzindo ao mínimo essencial a documentação acumulada, sem prejuízo à Administração e à comunidade;

Considerando a importância de agilizar as comunicações administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo documental;

Considerando a necessidade de se assegurar o amplo acesso aos documentos e informações municipais e a adequada proteção àqueles que guardam alguma restrição ao acesso;

Resolve:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Prefeitura Municipal, grupo permanente e multidisciplinar, composto por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, área específica da documentação a ser avaliada:

Maria de Fátima de Souza Ribeiro, matrícula 13664 – funcionária da Secretaria Municipal de Saúde;

Rosana Aparecida do Prado Ribeiro, matrícula 12819 – funcionária da Secretaria Municipal de Saúde;

Celena Burgareli de Moraes Souza, matrícula 13650 – funcionária da Secretaria Municipal de Saúde;

Lucia Aparecida de Fatima de Moraes, matrícula 831 – funcionária da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso:

I. Orientar a identificação e avaliação de documentos, visando à elaboração e aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

II. Promover estudos e orientar a identificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção;

III. Colaborar com os órgãos da Prefeitura no trabalho de avaliação da massa documental acumulada;

IV. Coordenar os trabalhos de eliminação, transferência e de recolhimento de documentos;

V. Coordenar a implementação da política municipal de acesso à informação na Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

VI. Atuar como instância consultiva, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a informações não atendidas ou indeferidas.

Artigo 3º - O trabalho não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 26 de junho de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 26 de junho de 2026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 607, DE 26 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a criação e Constituição da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Prefeitura Municipal Santa Branca, e dá outras providências”.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 24 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 623 – Santa Branca, sexta-feira, 26 de junho de 2026

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca e em cumprimento aos dispositivos da Constituição Federal de 1988, art. 216, § 2.º, da Lei Federal de Arquivos n.º 8.159/91, art. 1.º, 7º e 17, § 4º e da Lei Federal de acesso à informação n.º 12.527/2011 e Processo via SEI n.º 3546009.430.00001152/2026-11; Considerando a importância de implantar processo de avaliação de documentos, visando à elaboração e a aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

Considerando a urgente necessidade de liberar espaços, reduzindo ao mínimo essencial a documentação acumulada, sem prejuízo à Administração e à comunidade; Considerando a importância de agilizar as comunicações administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo documental;

Considerando a necessidade de se assegurar o amplo acesso aos documentos e informações municipais e a adequada proteção àqueles que guardam alguma restrição ao acesso;

Resolve:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Prefeitura Municipal, grupo permanente e multidisciplinar, composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação, área específica da documentação a ser avaliada:

Monaliza Lavina da Silva – servidora da Secretaria Municipal de Educação, Oficial de Escola, que exercerá a coordenação dos trabalhos;

Ângela Cristina de Almeida Araújo – servidora da Secretaria Municipal de Educação, Oficial de Escola;

Juliana Paes Rangel Rodrigues de Souza – Professora do Centro Técnico e Pedagógico. Gabriele Braga Araújo Fernandes – Professora do Centro Técnico e Pedagógico
Artigo 2º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso:

I. Orientar a identificação e avaliação de documentos, visando à elaboração e aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

II. Promover estudos e orientar a identificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção;

III. Colaborar com os órgãos da Prefeitura no trabalho de avaliação da massa documental acumulada;

IV. Coordenar os trabalhos de eliminação, transferência e de recolhimento de documentos;

V. Coordenar a implementação da política municipal de acesso à informação na Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

VI. Atuar como instância consultiva, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a informações não atendidas ou indeferidas.

Artigo 3º - O trabalho não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 26 de junho de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 26 de junho

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 24 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 623 – Santa Branca, sexta-feira, 26 de junho de 2026

de 2026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE
PESSOAL

Licitação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO -
PROCESSO SEI Nº 3442/2026 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇO ESPECIALIZADO DE
FONOAUDIOLOGIA COM
ESPECIALIZAÇÃO EM IMPLANTE
COCLEAR PARA ATENDIMENTO
CONTÍNUO DE ESTUDANTE
REGULARMENTE MATRICULADA NA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM
CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO
JUDICIAL E VISANDO ASSEGURAR O
ADEQUADO DESENVOLVIMENTO
AUDITIVO, DA FALA E DA
APRENDIZAGEM DA ESTUDANTE.
Autorizo a contratação da empresa
ASSOCIACAO DE ATENCAO AO
DEFICIENTE AUDITIVO E SURDO,
CNPJ: 60.127.222/0001-00, por meio de
Inexigibilidade de Licitação, com respaldo
no Artigo 74 - Lei Federal nº 14.133/2021,
no valor global de R\$ 9.689,64 (nove mil,
seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e
quatro centavos). Adriano Marchesani
Levorin – Prefeito Municipal.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a
autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 24 de junho de 2026

